



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1 IDENTIFICAÇÃO			
1.1 Número e Título do Projeto			
Projeto UNESCO 914 BRZ1144.5 - Análise, desafios, necessidades e perspectivas dos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.			
1.2 Natureza do Serviço			
1.3 Modalidade			
1.4 N° de vagas			
1.5 Localidade de Trabalho			
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília - DF
1.6 Vinculação ao PRODOC			
Objetivo Geral: Promover o levantamento, registro e a análise dos desafios, necessidades e perspectivas do processo de implementação e de avaliação das políticas públicas educacionais para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica.			
Resultado:			
Resultado 2: Análise de possibilidades, de avanços e de dificuldades das políticas implementadas pela SECADI, visando à proposição de novas ações e estratégias para o fortalecimento das políticas educacionais voltadas para as populações em foco.			
Produto: Produzir documentos técnicos especializados sobre as possibilidades de avanço em relação às políticas implementadas pelas SECADI, visando à proposição de novas estratégias.			
Meta e/ou Atividade:			
Atividade 2.1.1: Elaborar e validar instrumentos, apresentando e analisando a fundamentação teórico-prática, critérios e estratégias para a composição de novas ações e			

programas que fortaleçam as políticas implementadas pela SECADI, voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

Atividade 2.1.2: Elaborar proposta de referenciais teóricos e metodológicos que contribuam com a organização dos projetos político-pedagógicos das escolas públicas da Educação Básica e dos projetos de cursos de formação de professores, no que se refere à garantia dos direitos de educação dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, nas suas etapas e modalidades.

Atividade 2.1.3: Desenvolver estudos e análises que resultem na apresentação de propostas de estratégias e ações que qualifiquem o desenvolvimento de parcerias e trabalhos conjuntos da SECADI – inter e intraministeriais, bem como com os movimentos sociais e representantes da sociedade civil envolvidos com a defesa dos direitos educacionais dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

1.7 Objetivo da Contratação

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo analítico sobre as parcerias articuladas pelo MEC e relacionadas ao Programa Brasil Alfabetizado, visando contribuir para a melhoria dos processos de gestão, implementação e efetividade do Programa, especialmente, em relação às populações atendidas por meio de ações vinculadas à política de diversidade e inclusão, desenvolvidas sob a responsabilidade da SECADI.

1.8 Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.

1.9 Vigência do Contrato

7 meses

1.10 Valor Total do Contrato

R\$ 60.000,00

2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) orienta, no âmbito do Ministério da Educação, as políticas educacionais em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, considerando que suas ações e políticas são implementadas em articulação com as demais políticas públicas – intra e interministerial, e

contam com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil inclusive os movimentos sociais. Esta Secretaria é voltada à promoção da alfabetização e da educação de jovens e adultos, com destaque à educação intercultural para os povos indígenas, o atendimento às especificidades das populações do campo, das comunidades remanescentes de quilombos e demais povos, comunidades tradicionais e em situação de itinerância.

Para garantir que a SECADI desenvolva programas mais inclusivos, que favoreçam todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, educacional e econômica, uma vez que esta Secretaria foi concebida a partir do princípio da transversalidade que orienta ações de parceria e articulação que fazem parte do compromisso do Governo Federal, no tocante à garantia do direito à educação e a valorização da diversidade humana, é que se propõe uma linha de pesquisa no campo da alfabetização dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, atendidos nos programas de alfabetização em vigor.

Considerando-se que ações conjuntas na área da educação, da assistência social e dos direitos humanos são indispensáveis para a garantia do direito à educação inclusiva, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada que fará estudo analítico com base em pesquisas junto aos gestores do PBA e com os parceiros intra e interministeriais, sobre as ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado que atendam à educação ao público-alvo da SECADI.

3. ATIVIDADES

3.1 Atividades para Elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 Formular e aplicar instrumento de avaliação das parcerias articuladas pelo MEC, para o levantamento de dados para a gestão do PBA - no que diz respeito à promoção e à garantia do direito à educação, ao público-alvo dos programas de alfabetização, contemplando municípios/estados prioritários destacados pelo Órgão gestor, especialmente indígenas, negros e quilombolas.

Atividade 1.2 Mapear e coletar dados referentes aos programas e as ações voltadas à promoção e à garantia da educação, como direito público e universal, identificando ações efetivas de parcerias no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade, contemplando municípios/estados prioritários destacados pelo Órgão gestor.

Atividades 1.3 Realizar visitas *in loco* para coleta de dados com os gestores do PBA sobre a atual situação da execução de ações de promoção e garantia de direitos à educação ao público

em vulnerabilidade, ampliando o diálogo sobre as dificuldades enfrentadas e apontando as possíveis soluções.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos indicadores de gestão de ações de parceria na promoção e garantia do direito à educação no âmbito do PBA, voltadas para a alfabetização do público beneficiário (indígenas, negros, quilombolas, etc).

3.2. Atividades para Elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1. Identificar e sistematizar os dados referentes ao público em vulnerabilidade social e que são beneficiários do PBA, especificamente do público de comunidade cigana; de catadores de materiais recicláveis; de população em situação de rua; de pescadores; de mulheres e de pessoas resgatadas de trabalho escravo ou análogo.

Atividade 2.2. Realizar cruzamento de dados dos beneficiários do PBA oriundos dos grupos vulneráveis identificados na atividade 2.1 em relação aos dados sobre parceiros intersetoriais estabelecidos pelo MEC, contemplando municípios/estados prioritários e destacados pelo Órgão gestor.

Atividade 2.3. Realizar visitas *in loco* para avaliação das ações efetivas de promoção e garantia de atendimento educacional ao público jovem, adulto e idoso não alfabetizado, oriundo de grupo vulnerável identificado na atividade 2.1.

Produto 2 – Documento técnico analítico contendo diagnóstico da situação atual de vulnerabilidade dos beneficiários do PBA, especificamente aqueles pertencentes à comunidade cigana; de catadores de materiais recicláveis; de população em situação de rua; de pescadores; de mulheres e de pessoas resgatadas de trabalho escravo ou análogo. O documento técnico deverá conter, também, informações sobre o atendimento destinado a esse público, considerando as políticas de promoção e garantia do direito à educação, destacando entraves e possibilidades.

3.3 Atividades para Elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Desenvolver propostas para subsidiar o Órgão gestor para a realização de atividades inovadoras que incentivem e promovam a socialização de experiências exitosas relacionadas à promoção e à garantia de direitos à educação e a efetivação da busca ativa do público prioritário, conforme descrito neste Termo de Referência.

Atividade 3.2 – Propor estratégias para a elaboração conjunta de materiais pedagógicos – SECADI e parceiros intra e interministeriais – vinculados à área do direito à educação, no campo das políticas públicas direcionadas aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, especialmente negros, indígenas, quilombolas, ciganos e outros, com propostas de avaliação das ações exitosas de parceria para o atendimento às comunidades vulneráveis, descritas neste Termo de Referência.

Atividade 3.3 – Realizar visitas *in loco* para coleta de dados sobre ações exitosas direcionadas à busca ativa para o atendimento das comunidades vulneráveis, descritas neste Termo de Referência.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as atividades inovadoras realizadas pelo Órgão Gestor, incluindo os resultados e as dificuldades encontradas para o atendimento do público prioritário inseridos nos programas sociais e educacionais do País; além de subsídios para a produção de materiais pedagógicos produzidos conjuntamente com os parceiros intersetoriais, voltados para as políticas públicas de promoção e garantia de direitos, direcionadas aos jovens, adultos e idosos não alfabetizados e, análise das ações exitosas direcionadas à busca ativa para o atendimento das comunidades vulneráveis.

3.4 Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1. Realizar pesquisa e visitas *in loco* para levantamento de dados relativos ao Plano de Ações Articuladas pelos estados e municípios em atendimento aos egressos dos programas de alfabetização, especialmente do PBA.

Atividade 4.2 Desenvolver proposta para subsidiar o Órgão gestor com dados e informações sobre a elaboração/execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) pelos estados e municípios que promoveram o aumento da escolaridade dos egressos do PBA. Os dados e informações têm como foco as ações do PAR na **dimensão** de: (i) **Gestão Educacional/** indicador 8 (Existência e atuação do Comitê Local do Compromisso); e (ii) os **indicadores** na área de Conhecimento e utilização de informação, o indicador 3 (Conhecimento e utilização dos dados de analfabetismo e escolaridade de jovens e adultos).

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de subsídios para a melhoria dos processos de atendimento dos egressos do PBA oriundos de grupos vulneráveis descritos neste Termo de Referência, realizados pelos estados/municípios definidos pelo Órgão gestor, a partir das ações constantes no PAR. Sistematização dos resultados e apresentação de

propostas e estratégias para a elaboração e a implementação de futuras políticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, especialmente ao público negro, indígena, quilombola, ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.

4. CUSTO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O custo total dos serviços de consultoria, para consultor contratado, foi estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para um período de até 07 (sete) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico contendo estudo avaliativo dos indicadores dos indicadores de gestão de ações de parceria na promoção e garantia do direito à educação no âmbito do PBA, voltadas para a alfabetização do público beneficiário (indígenas, negros, quilombolas, etc).	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 2 – Documento técnico analítico contendo diagnóstico da situação atual de vulnerabilidade dos beneficiários do PBA, especificamente aqueles pertencentes à comunidade cigana; de catadores de materiais recicláveis; de população em situação de rua; de pescadores; de mulheres e de pessoas resgatadas de trabalho escravo ou análogo. O documento técnico deverá conter, também, informações sobre o atendimento destinado a esse público, considerando as políticas de promoção e garantia do direito à educação, destacando entraves e possibilidades.	100 dias após assinatura do Contrato	R\$ 16.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as atividades inovadoras realizadas pelo Órgão Gestor, incluindo os resultados e as dificuldades encontradas para o atendimento do público prioritário inseridos nos programas sociais e educacionais do País; além de subsídios para a produção de materiais pedagógicos produzidos conjuntamente com os parceiros intersetoriais, voltados para as políticas públicas de promoção e garantia de direitos, direcionadas aos jovens,	155 dias após assinatura do Contrato	R\$ 14.000,00

adultos e idosos não alfabetizados e, análise das ações exitosas direcionadas à busca ativa para o atendimento das comunidades vulneráveis.		
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de subsídios para a melhoria dos processos de atendimento dos egressos do PBA oriundos de grupos vulneráveis descritos neste Termo de Referência, realizados pelos estados/municípios definidos pelo Órgão gestor, a partir das ações constantes no PAR. Sistematização dos resultados e apresentação de propostas e estratégias para a elaboração e a implementação de futuras políticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, especialmente ao público negro, indígena, quilombola, ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.	210 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 12.000,00
Valor Total		R\$ 60.000,00

5 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com *Microsoft Office* 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. PERFIL DO CONSULTOR

6.1 Formação:

- Graduação e Pós-Graduação *strictu sensu* na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- 1) Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos no Programa Brasil Alfabetizado e em sua execução.
- 2) Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades de implementação e execução de políticas públicas voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal;

- 3) Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos e/ou convênios na área social.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7 INSUMOS

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto até 05 viagens com até 03 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (*tickets* ou recibo, conforme modelo da SECADI).

8 NÚMERO DE VAGAS

1(uma) vaga.

9 LOCALIDADE DE TRABALHO

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de educação de jovens e adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo projeto.

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

10 PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

10.1 Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para a 2ª fase a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por *e-mail*, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

11 PERFIL

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Verificação
Curso de Pós-Graduação, <i>lato sensu</i> , na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 pontos
Curso de Pós-Graduação, <i>stricto sensu</i> , na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos no Programa Brasil Alfabetizado e em sua execução.	10 pontos
Experiências comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades de implementação e execução de políticas públicas voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal.	10 pontos
4 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento e avaliação de projetos e/ou convênios na área social.	20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Políticas Públicas de EJA.	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o Programa Brasil Alfabetizado.	Até 20 pontos
Conhecimento em acompanhamento e avaliação de projetos e/ou convênios na área social.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional

12 CONTRATAÇÃO

Os candidatos selecionados assinarão, junto à SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

13 SEGURO

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

14 REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.